



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 258/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal nº 3.639/2017, de 21/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
0824400242.052	Assistência à População e Benefícios Eventuais		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	943	30.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	943	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	943	7.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com Locomoção	943	3.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	943	5.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão parte por excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.34.99.31	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	943	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 21 DE JULHO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1405 de 25/07/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº465 de 25/07/2017 pg nº2B